



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 1.056/85

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA NEIDE REIS SIMÕES, o trecho da Rua do Contorno que vai da Ladeira Adolfo Marques Simões, até a Ladeira do Cemitério, no centro de Guarapari.

Art. 2º - As despesas decorrentes do emplaceamento da rua correrão por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade pública.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari, 17 de dezembro de 1985.


GRACIANO ESPÍNDULA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL